



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 1.055, 16 de dezembro de 2005.

CONCEDE REMISSÃO DE JUROS E  
CORREÇÃO MONETÁRIA DA  
DÍVIDA DE I.R.P.F. DE QUE TRATA  
A LEI MUNICIPAL N° 1020 DE 25 DE  
ABRIL DE 2005.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, aprova e eu sanciono a  
seguinte Lei:

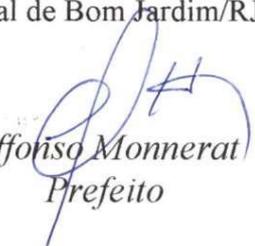
**Art. 1º**- Fica concedido a remissão de juros e correção monetária da dívida objeto de parcelamento da Lei Municipal nº 1020 de 20 de abril de 2005.

**Art. 2º**- O benefício de que trata o artigo anterior se dará no caso de quitação integral do valor inscrito no Balanço Geral do órgão devedor do exercício financeiro de 2004.

**Art. 3º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 1020 de 25 de abril de 2005.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, 16 de dezembro de 2005.

  
Affonso Monnerat  
Prefeito

